

**LEI MUNICIPAL N° 1288/2023****Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor José Vitoriano Dantas e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor José Vitoriano Dantas, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

Jose Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N° 1289/2023****Em, 07 de novembro de 2023.**

Denomina-se de Travessa Francisca Alves de Medeiros Figueiredo ( Travessa Cadetão), uma travessa localizada no Bairro São José em Santa Luzia – PB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica denominada de Travessa Francisca Alves de Medeiros Figueiredo (Travessa Cadetão), a Travessa localizada no Bairro São José em Santa Luzia-PB, entre as quadras 14 e 15, iniciando na Avenida José Américo de Almeida e término na Rua José Gambarra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

Jose Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB